

DECRETO Nº 5314/85
de 06 de dezembro de 1985

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 486 de 31/01/1986

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Benedito Décio Barbosa, destinado ao alargamento da Estrada Municipal Martins Guimarães, no loteamento denominado Vila do Tesouro, a saber:

"IMÓVEL - Parte do lote 05 da quadra Q - Vila do Tesouro.

LOCALIZAÇÃO - Estrada Municipal Martins Guimarães.

SITUAÇÃO - A área está situada entre o alinhamento da Estrada Municipal Martins Guimarães, lote 04 área remanescente do lote 05 e lote 23.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano, com benfeitorias, de forma irregular.

BENFEITORIAS - Uma casa em alvenaria de tijolos comuns, com cobertura de telhas em bom estado, sendo a área total construída de 61,75m² (sessenta e um metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) área atingida na desapropriação 3,38m² (três metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Área a ser desapropriada com 78,74m² (setenta e oito metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) medindo 11,40m (onze metros e quarenta centímetros) na frente, confrontando com a Estrada Municipal Martins Guimarães, 11,63m (onze metros e sessenta e três centímetros) nos fundos, confrontando com área remanescente do lote 05; pela lado direito de quem do imóvel olha para a Estrada Municipal Martins Guimarães, mede 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) confrontando com o lote 04 da quadra Q, pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Estrada Municipal Martins Guimarães, mede 6,77m (seis metros e setenta e sete centímetros) confrontando com o lote 23 da quadra Q.

ÁREA - O perímetro descrito perfaz uma área de 78,74m² (sete e oito metros quadrados e setenta e quatro decímetros

cont. Decreto nº 5314/85 - fls. 02

quadradados)".

Parágrafo Único - A área descrita é melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 043057/85-5.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

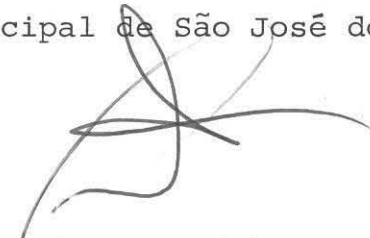
II - Que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizado do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 5314/85 - fls. 03

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de de
zembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Nilo Pereira
Formalização de Atos